

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A Sr.^a FRANCISCA BARBOSA MEDEIROS.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, nesse ato representado pela **Sra. Patrícia Marques Magalhães**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022, brasileira, portadora do CPF/MF nº 701.266.821-00 e RG 750.275 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Alameda Rio Paraná, 270 - Q. 15 L. 03 - Naviraí/MS e a **Sr.^a Francisca Barbosa Medeiros**, portadora da cédula de identidade RG nº. 001.548.546 – SSP / MS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 828.232.511-20 e NIT sob o nº. 2676057996-6, neste ato representada pela sua procuradora, a empresa **Cruz & Pinheiro Ltda. – ME (Jardim das Flôres Imobiliária)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.484.187/0001-10, sediada na Avenida Dourados, nº. 227, Centro, nesta cidade de Naviraí – MS, aqui representada pelo seu administrador, **Sr. Paulo Sérgio Álvares Pinheiro**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº. 568.341 – SSP / MS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 850.326.031-04, residente e domiciliado na Rua Emílio Mascoli, nº. 336, Centro, nesta cidade de Naviraí – MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

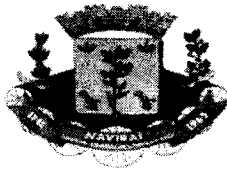
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da **Sra. Patrícia Marques Magalhães**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, justificada em fato superveniente, solicitada pela Gerência de Saúde sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 014/2020 – Dispensa por justificativa nº 004/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

4.1 Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, correspondente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO”

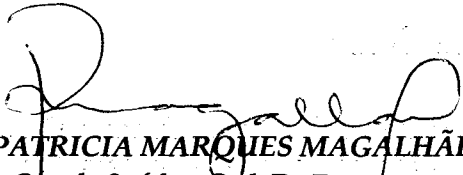
5.1 O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais **02 (dois) meses**, a contar de **02/06/2022** até o dia **02/08/2022**.

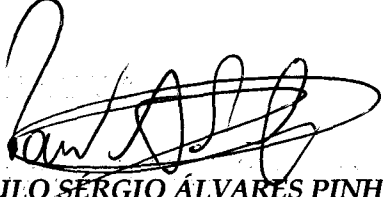
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

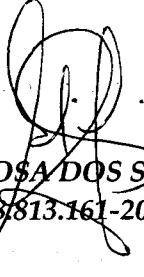
Naviraí (MS), 20 de maio de 2022.


PATRICIA MARQUES MAGALHÃES
Ger. de Saúde e Ord. De Despesa
conf. Decreto 002/2022
Contratante


PAULO SÉRGIO ÁLVARES PINHEIRO
CPF nº 850.326.031-04
Contratada

Testemunhas:


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99


SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698/813.161-20

